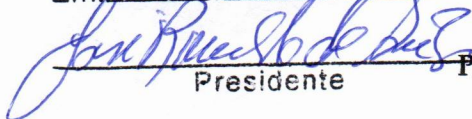


Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimidade

Em: 06 / 01 / 2026


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

**"ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO
NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Areial/PB o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo no Município de Areial/PB, será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput do presente artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.


CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALBINO
Prefeito Municipal

